



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.121/98

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerários mensalmente, por um período de 01 (um) ano, apartir de Janeiro a Dezembro/99, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), a Creche Jonas Pinheiro, sito a Rua João Segundo, nesta cidade.

Artigo 2º - O referido repasse será entregue para o Presidente da Creche Jonas Pinheiro, a título de ajuda de custo para manutenção de funcionários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 04 de Dezembro de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal